



CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Deliberação 001/2004 de 04 de Agosto de 2004.

Altera o Art. 11 da Deliberação nº 004/2003 CME – TR

Art. 1º - O Art. 11 da Deliberação nº 004/2003 CME – TR passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11- os parâmetros para a organização de grupos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, recomendada a seguinte relação professor/criança por turno para cada turma , bem como monitor/criança por turno para cada turma:

<i>Crianças de 0 a 1 ano</i>	<i>06 crianças/01 professor/01 monitor</i>
<i>Crianças de 1 a 2 anos</i>	<i>08 a 12 crianças/01 professor/ 01 monitor</i>
<i>Crianças de 2 a 3 anos</i>	<i>12 a 16 crianças/01 professor /01 monitor</i>

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Disposições em contrário.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil aprova a presente Deliberação

Três Rios, 04 de agosto de 2004.

Nícia Maria Nasser Caldas- Presidente
Roziany Vieira Santos Serpa
Maria de Fátima Martins de Almeida
Naila Valença Marques Monteiro

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Três Rios, 04 de agosto de 2004.
Eliana Nogueira de Medeiros
Presidente do C.M.E